



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 031/2020
Processo nº 1612/2020

**Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de
seguro da frota municipal nº 01.31/0078341,
com vigência até 17 de setembro de 2021**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	/2020
Data:	16/10/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inclusão de 02 veículos na apólice de seguros.
Citroen AIR CROSS placas PBN-8225 Renavam 01174557734
Citroen AIR CROSS placas PBX-9254 Renavam 01214122369

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A Secretaria de Ação Social e Defesa Civil é responsável por assistir crianças e adolescentes, programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do Município e atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e de casos de calamidade pública, exerce atividades relativas à promoção social, que visam, entre outras ações, a integração da comunidade e o atendimento ao menor carente.

Sendo assim, a secretaria recebeu a doação dos 02 veículos acima relacionados, um deles será cedido, através de termo de permissão de uso, para a APAE, o outro será utilizado pela secretaria isto posto, para assegurar o desempenho destas importantes e necessárias ações, dar mobilidade a equipe técnica que atua na oferta de serviços socioassistenciais, e assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações e/ou atividades socioassistenciais acreditamos, por fim, que fica o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

10.001.08.243.0013.2024-33.90.39.69.03

Recursos (X) Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, nº 373 – Centro Prédio da Prefeitura Municipal de Piên/PR	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	60 (sessenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Scheila Fuerst

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Carla de Fatima Rudnick Mendes
Secretária de Ação Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1612/20
Data 24/10/20
Responsável: 345



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social
Coordenação-Geral de Gestão Interna

TERMO DE DOAÇÃO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 71000.057169/2019-06

**TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE PIEN/PR.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, CNPJ nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, s/n Bloco "C", Distrito Federal, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Ministro da Cidadania, Senhor Osmar Gasparini Terra, brasileiro, com residência profissional no Bloco A, 8º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70050-902, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 7003131427 SSP/RS, inscrito no CPF nº 199.714.780-72, resolve celebrar o presente instrumento com o **MUNICÍPIO DE PIEN/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, com sede no endereço Rua Amazonas, nº 373 - CENTRO, PIEN/PR - CEP: 83.860-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo, Senhor João Osmar Mendes, portador da Carteira de Identidade/RG nº 3.270.822 SESP/SC, CPF nº 857.823.869-91, com fundamento na Lei nº 8.566, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como nas Portarias nº 2.600 e 2.601, ambas de 06 de novembro de 2018 do então Ministério Desenvolvimento Social e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de 01 (um) veículo da Assistência Social, oriundo do Contrato Administrativo n.º 48/2019, conforme memorial descritivo em anexo, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas do bem doado estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO**, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) comprometer-se a utilizar o veículo unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;
- b) zelar pela integridade do bem, realizar suas manutenções periódicas e corretiva do veículo e equipamentos nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- c) adimplir eventuais taxas, tributos e multas por eventuais infrações;
- d) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo **DOADOR**;

- e) responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independente de cobertura de apólice; e
- f) providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 dias após publicação da doação.

005

2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

O **DOADOR** declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- a) transferir ao **DONATÁRIO** o bem relacionado no anexo, conforme previsto no art. 12, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- b) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação com ônus em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;
- c) acompanhar a utilização do bem doado, para os fins a que se destina;
- d) solicitar, sempre que entender necessário, relatório ao Município, o qual deverá especificar o estado de conservação do bem recebido.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA ENTREGA

O prazo da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do bem e respectiva publicação do Termo de Doação pelo **CEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do bem será realizada a partir de a partir de 02 de dezembro de 2019 no estado do Paraná, mediante assinatura do presente Termo de Doação e de seu Anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO

O acompanhamento da utilização do veículo da Assistência Social, para os fins a que se destinam, será feito pelo MC por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MC enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas partes, ao Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento no âmbito territorial do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO

O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo MC, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do bem **DOADO**, na quantia equivalente a R\$ 60.957,00 (sessenta mil novecentos e cinquenta e sete reais), devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS** em 2(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2019.

Pelo Ministério da Cidadania

Pelo DONATÁRIO

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

João Osmar Mendes
Prefeito Municipal de Pien/PR

TESTEMUNHA:
Nome: Fernando Ricardo da Silva Rodrigues
CPF nº 553.570.911-53

TESTEMUNHA:
Nome: Bruno Bueno Pinto da Cunha
CPF nº 817.650.371-15

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:	
MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ: 05.526.783/0001-65
Representante: Osmar Gasparini Terra	
RG: 7003131427 SSP/RS	CPF: 199.714.780-72 Nomeação DOU: 1 DE JANEIRO DE 2019
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 8º ANDAR Telefone: (61) 2030-1677 / (61) 2030-1531	
CEP: 70.050-902	Cidade: Brasília UF: DF
DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:	
MUNICÍPIO DE PIEN/PR	CNPJ: 76.002.666/0001-40
Representante: JOÃO OSMAR MENDES	
RG: 3.270.822 SESP/SC	CPF: 857.823.869-91 Nomeação DOU: 1 DE JANEIRO DE 2017
Endereço: Rua Amazonas, nº 373 - CENTRO Telefone: (41) 3632-1136	
CEP: 83.860-000	Cidade: PINHÃO UF: PR

DESCRIPTIVO TÉCNICO DO VEÍCULO

Veículo	Valor Unit.	QTD	Valor Total
Veículo (zero quilômetro); modelo do ano da contratação ou do ano posterior; procedência nacional ou MERCOSUL; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.550 cm3; potência mínima de 116 HP/CV; transmissão manual de até cinco velocidades; 5 portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas	R\$ 60.957,00	01	R\$ 60.957,00

elétricas nas portas; jogo de tapetes em PVC; protetor de motor; cor branca original de fábrica com padronização visual do MC; tração 4 x 2; ângulo de entrada (ataque) de, no mínimo 25° e ângulo de saída mínima de 29°; altura livre do solo de no mínimo 190 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 320 (kg) e carga do porta malas mínima de 110 (lts); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,6 m de altura e 2,2 m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; documentação (emplacamento/licenciamento) e IPVA pago em nome do ente federado beneficiado. Marca: Citroën. Modelo: Aircross Start 1.6. Chassi n° 935SUNFN1LB526239.

VALOR TOTAL: R\$ 60.957,00

GARANTIAS CONTRATUAIS:

Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e assistência técnica em todas as capitais da federação e no Distrito Federal, conforme Contrato Administrativo nº 48/2019.

Pelo Ministério da Cidadania

Pelo DONATÁRIO

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

João Osmar Mendes
Prefeito Municipal de Pien/PR

TESTEMUNHA:

Nome: Fernando Ricardo da Silva Rodrigues
CPF nº 553.570.911-53

TESTEMUNHA:

Nome: Bruno Bueno Pinto da Cunha
CPF nº 817.650.371-15



Documento assinado eletronicamente por **João Osmar Mendes, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 17/01/2020, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6211446** e o código CRC **58DD227C**.

Referência: Processo nº 71000 057169/2019-06



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

003

TERMO DE DOAÇÃO Nº 345/2019

PROCESSO Nº 71000.033049/2018-24

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

A **UNIÃO FEDERAL**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC**, CNPJ nº 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, s/n Bloco "C", Distrito Federal, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Ministro da Cidadania, Senhor Osmar Gasparini Terra, brasileiro, com residência profissional no Bloco A, 8º Andar, Esplanada dos Ministérios, CEP: 70050-902, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 7003131427 SSP/RS, inscrito no CPF nº 199.714.780-72, resolve celebrar o presente instrumento com o **MUNICÍPIO DE PIEN/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.002.666/0001-40, com sede no endereço Rua Amazonas, 373, Anexo Prédio Prefeitura - Centro, Pien/PR. CEP: 83860-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) João Osmar Mendes, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 3.270822 SESP/SC, CPF nº 857.823.869-91, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como nas Portarias do MC nº 2.600, de 06 de novembro de 2018 e Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, e demais legislações correlatas, sob as condições dispostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a doação com ônus de 01(um) Veículo(s) da Assistência Social, oriundo do(s) Contrato(s) Administrativo(s) nº 29/2018, conforme memorial descritivo em anexo, com a finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A descrição e as especificações técnicas do(s) bem(ns) doado(s) estão dispostas no anexo, que é parte integrante e indissociável deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O **DONATÁRIO**, além de se comprometer a dar pleno cumprimento ao estipulado na Cláusula Primeira do presente Termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- comprometer-se a utilizar o(s) veículo(s) unicamente para a finalidade descrita na Cláusula Primeira, não podendo este ser utilizado em outras diversas, e que estejam em consonância aos princípios aplicáveis à Administração Pública;
- zelar pela integridade do(s) bem(ns), realizar sua(s) manutenção(ões) periódica(s) e corretiva do(s) veículo(s) e equipamento(s) nos estritos termos do Manual do Fabricante, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- adimplir eventuais taxas, tributos e multas por eventuais infrações;
- conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pelo **DOADOR**;
- responsabilizar-se por qualquer dano e/ou sinistro a partir da data de recebimento dos veículos, independente de cobertura de apólice;
- providenciar a transferência de titularidade dentro do prazo legal, ou seja, 30 dias após publicação da doação.

2.2 OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

O **DOADOR** declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

- transferir ao **DONATÁRIO** o(s) bem(ns) relacionado(s) no anexo, conforme previsto no art. 12, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, com intuito de dar publicidade e eficácia ao Termo de Doação com ônus em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993;
- acompanhar a utilização do(s) bem(ns) doado(s), para os fins a que se destina;
- solicitar, sempre que entendido necessário, relatório ao Município, o qual deverá especificar o estado de conservação do(s) bem(ns) recebido(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DA ENTREGA

O prazo da presente doação terá termo inicial na data da efetiva entrega do(s) bem(ns) e respectiva publicação do Termo de Doação pelo **CEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega do(s) bem(ns) será realizada a partir de 25 de Junho de 2019, em Curitiba/PR, mediante assinatura do presente Termo de Doação e de seu Anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DO BEM DOADO

O acompanhamento da utilização do(s) veículo(s) da Assistência Social, para os fins a que se destina(m), será feito pelo MC por meios considerados pertinentes, a partir da data da assinatura deste Termo de Doação com ônus.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O MC enviará cópia deste Termo de Doação com ônus, devidamente assinado pelas partes, ao Conselho Municipal de Assistência Social em funcionamento no âmbito territorial do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE DOAÇÃO

O descumprimento deste Termo, quando verificado por Órgãos de Controle ou pelo MC, implicará a devolução em pecúnia correspondente ao valor do(s) bem(ns) **DOADO(s)**, na quantia equivalente a R\$ 60.957,00 (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais), devidamente atualizada, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo de Doação com ônus será efetuada em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS ENCARGOS

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da doação, extinguir-se-ão os encargos assumidos pelo **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação dos encargos previstos neste Termo de Doação com ônus, com renúncia expressa de qualquer outro.

por estarem as partes, **DOADOR** e **DONATÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ÔNUS** em 2(duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília-DF, 19 de junho de 2019.

Pelo Ministério da Cidadania

Pelo **DONATÁRIO**

Osmar Gasparini Terra
Ministro de Estado da Cidadania

João Osmar Mendes
Prefeito(a) Municipal de Pien/PR

TESTEMUNHA:

Nome: Denise Borges de Souza Estevam

CPF/MF nº 634.848.891-87

TESTEMUNHA:

Nome: Carlos Roberto Pereira Soares Junior

CPF/MF nº 037.066.226-10

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO DOADOR:

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CNPJ: 05.526.783/0001-65

Representante: Osmar Gasparini Terra

RG: 7003131427 SSP/RS CPF: 199.714.780-72 Nomeação DOU: 1 DE JANEIRO DE 2019

Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 8º ANDAR Telefone: (61) 2030-1677 / (61) 2030-1531

CEP: 70.050-902 Cidade: Brasília UF: DF

DADOS DO ÓRGÃO DONATÁRIO:

MUNICÍPIO DE PIEN/PR

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Representante: JOÃO OSMAR MENDES

RG: 3270822 SESP/PR CPF: 857.823.869-91 Nomeação DOU: 05/04/2019

Endereço: Rua Amazonas, 373, Anexo Prédio Prefeitura - Centro Telefone: (41) 3632-1136

CEP: 83860-000 Cidade: Pien UF: PR

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO

Veículo	Valor Unit.	QTD
Veículo (zero quilômetro); modelo do ano da contratação ou do ano posterior; procedência nacional ou MERCOSUL; capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.550 cma; potência mínima de 116 HP/CV; transmissão manual de até cinco velocidades; 5 portas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes em PVC; protetor de motor; cor branca original de fábrica com padronização visual do MC; tração 4 x 2; ângulo de entrada (ataque) de, no mínimo 25° e ângulo de saída mínima de 29°; altura livre do solo de no mínimo 190 mm; capacidade de carga UI de no mínimo 320 (kg) e carga do porta malas mínima de 110 (lts); com no mínimo carroceria de 3,6 metros de comprimento, 1,6 m de largura, 1,6 m de altura e 2,2 m de entre eixos, suspensão independente na dianteira e traseira semi independente; combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios de série e originais de fábrica; documentação (emplacamento/licenciamento) e IPVA pago em nome do ente federado beneficiado; garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro e assistência técnica em todas as capitais da federação e no Distrito Federal. Marca: Citroën Modelo: Aircross Start 1.6. CHASSI:935SUNFN1KB514332	R\$ 60.957,00	01

VALOR TOTAL: R\$ 60.957,00

GARANTIAS CONTRATUAIS:

(VEÍCULO PASSEIO - ATA MDS) IPVA pago em nome do ente federado beneficiado; garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, equipado com todos os acessórios Administrativo nº 29/2018.

Pelo Ministério da Cidadania

Pelo DONATÁRIO

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da CidadaniaJOÃO OSMAR MENDES
Prefeito(a) Municipal de Pien/PR

TESTEMUNHA:

Nome: Denise Borges de Souza Estevam

CPF/MF nº 634.848.891-87

TESTEMUNHA:

Nome: Carlos Roberto Pereira Soares Junior

CPF/MF nº 037.066.226-10



Documento assinado eletronicamente por João Osmar Mendes, Usuário Externo, em 27/06/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania, em 17/08/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 4252276 e o código



CRC C3FB1B1E.

011

Referência: Processo nº 71000.033049/2018-24

SEI nº 4152276



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.68590.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18

DADOS DA PROPOSTA

Data da Cotação: 26/10/2020 Válida por: 7 Dias Início Vigência: 24h do dia 26/10/2020 Fim Vigência: 24h do dia 17/09/2021 Renova apl:

DADOS DO SEGURADO

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNPJ/CPF: 76002668000140

Sexo: Não Aplicável

Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA AMAZONAS 373

CEP: 83860000

Bairro: CENTRO

Município: PIEN

UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sucursal: 001

SUSEP: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: Boleto Plano de pgto: 1+0 Primeira parcela: R\$ 644,60 Demais parcelas: R\$ 0,00

Parcela

Valor

Data

1

R\$ 644,60

02/11/2020

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido R\$: R\$ 644,60

Valor de frac.: R\$ 0,00

Custo de Emissão: R\$ 0,00

IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 644,60

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação de sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

Em consonância com a Circular SUSEP nº 445/2012, que trata sobre a Prevenção de Lavagem de Dinheiro e das Pessoas Politicamente Expostas, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

RNE:

Renda/Fat:

Patrimônio:

Politicamente exposto:

☐ Desejo não informar☐ Desejo não informar☐ Desejo não informar☐ Desejo não informar

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

Possui outros seguros:

Quais:

Seguradora:



Proposta de Seguro 01.31.68590.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item 50	Marca: CITROEN	Modelo: AIRCROSS START MT	Placa: PBX9254	fipe: 011182-1
Chassi: 935SUNFN1LB526239		Ano/Mod: 2019/2020	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.508,19	VMR 100%	R\$ 159,96	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20,91	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 4,75	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,61	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,75	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,50	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,84	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,19	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,08	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,29	
LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 2,40	
FAROIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,02	
RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,02	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 8,07	
VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 4,03	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 93,95	
PANE SECA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 14,97	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 8,07	
TOTAL			R\$ 329,41	
Quilometragem de guincho Ilimitado. ;				

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? Comercial ; 2-Pacote de assistência Personalite ;



Proposta de Seguro 01.31.68590.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:15414.001996/2004-18

Nº Item: 51	Marca: CITROEN	Modelo: AIRCROSS START MT	Placa: PBN8225	tipo: 011182-1
Chassi: 935SUNFN1KB514332		Ano/Mod: 2018/2019	Zero KM: Sim() Não(X)	
Categoria: PASSEIO - NACIONAIS	Combustível: FLEX	Passageiros: 5	Produto: LICITACAO	Bônus: 0
COBERTURAS				
Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio	
CASCO (COMPREENSIVO)	R\$ 3.203,48	VMR 100%	R\$ 145,74	
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20,91	
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 4,75	
RCF - DANOS MORAIS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 2,61	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,75	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1,50	
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,84	
CHAVEIRO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,19	
TROCA DE PNEU	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,08	
CARGA DE BATERIA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 0,29	
LANTERNAS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 2,40	
FAROIS	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,02	
RETROVISORES	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 3,02	
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 8,07	
VIDROS LATERAIS	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 4,03	
GUINCHO	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 93,95	
PANE SECA	0.00%*	R\$ 0,00	R\$ 14,97	
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 8,07	
TOTAL			R\$ 315,19	

Quilometragem de guincho **ilimitado.**;

*Percentual referente ao total de prejuízos.

Atenção! As coberturas CARRO RESERVA, EQUIPAMENTOS, KIT GÁS, CARROCERIAS, HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), ACESSÓRIOS, **não foram contratadas.**

PERFIL DE RISCO
Perfil de Risco 1-Qual o tipo de utilização? Comercial; 2-Pacote de assistência Personalite;

**Proposta de Seguro 1.31.68590.1.2****SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18****1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE**

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site www.genteseguradora.com.br ou da Central de Atendimento (fone: 51.3023.88.88).



Proposta de Endosso de Inclusão 01.31.68590.1.2

SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP:: 15414.001996/2004-18

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram. Ciente das Condições Gerais do seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br e não tenho dúvida quanto ao conteúdo e acato as mesmas como parte integrante deste contrato de seguro. A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.

Local e data

Assinatura do segurado, responsável ou
corretor

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
2. Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/00783-1, com vigência até 17 de setembro de 2021.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 644.60 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.243.0013.2024.3390396903				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

27 / 10 / 20**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

27 / 10 / 20

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

24/10/20

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Dispensa de Licitação

(☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021.

Sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

24/10/20

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º. Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechofski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput do artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

019

Publicado por

Luciana Lubi

Código Identificador:16B24A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CP
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093 196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037 129.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pleckocz	4.376.894-8/PR	601 175.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021 104.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035 139.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029 123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060 176.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061 137.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E**
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DALANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão e processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e I Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I**
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I**
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I**
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA I**
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

021

Processo Administrativo nº: **1612/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de Setembro de 2021**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão dos veículos na Apólice de Seguro nº 01.31/0078341, com vigência até 17/09/2021.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que o concerto só poderá ser realizado em oficina credenciada, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

O objetivo da solicitação da Secretaria é a inclusão de 02 (dois) veículos, quais sejam; Citroen AIR CROSS, placa PBN-8225, Renavam 01174557734 e Citroen AIR CROSS, placa PBX-9254 Renavam 01214122369 com vigência até 17/09/2021. Tendo em vista que a Apólice nº 01.31/0078341 só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.

Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 27 de outubro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PROCESSO Nº 1612/2020

023

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor do Prêmio
1	Citroen AIR CROSS	PBN-8225	935SUNFN1KB514332	FLEX	R\$ 315,19
2	Citroen AIR CROSS	PBX-9254	935SUNFN1LB526239	FLEX	R\$ 329,41

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 644,60 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024.3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 27 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu Art. 2º "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130. (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 10 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2018: Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais. 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiand (Presidente); Luis Carlos Knebel (Secretário); Fermau Participações Ltda - representada por seus Administradores Maurício Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiand, Maurício Lampert Weiand, Fernando Lampert Weiand, Clóvis Schwan, Diretores: Maurício Lampert Weiand, Luis Carlos Knebel. 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas. Lajeado (RS), 17 de abril de 2017. **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário**. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 7/106501-8, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4330001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 00693, em 13/06/2017. Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056:77

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

024

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se irracionalizações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. 1.4) **Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) **Aprovar a consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GEI TE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolo: 2018000056955

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 19.065.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente, em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS**", o qual será implantando sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negroni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: A casa nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com área superficial de 44.275,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista, mede 213,49m de extensão, por 10 segmentos, partindo da divisa Sudeste rumo a divisa Noroeste, respectivamente, o primeiro mede 6,95m, o segundo mede 13,67m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curva-convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curva-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curva-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curva-

convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta; ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento, partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi de Izidoro Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Jaul, Joel e Jail Machado da Silveira, o oitavo segmento na extensão de 179,30m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Izidoro Zacarias e Herrmann Aeckerle; ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negroni, mede 136,40m; ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negroni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 6,02m, o segundo e terceiro, no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,78m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 203,58m, o quinto no sentido Sudeste-Noroeste mede 40,28m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 3,02m em linha



labelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.14031 - Validador: F90.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
02/09/2019 15:52:03 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.labelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



027

doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada por deliberação da Diretoria, justificadamente, nos termos do artigo 154, § 4º da Lei das S.A. **Capítulo VII – Liquidação: Artigo 28** A Cia. será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Solução de Conflitos: Artigo 29** Mediação. Quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Estatuto Social ou com ele relacionados, envolvendo a Cia., seus acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal e os membros dos comitês técnicos e consultivos, quando instalados, serão de forma prévia e obrigatória submetidas à mediação perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com o seu Regulamento de Mediação, a ser conduzida por Mediador participante da Lista de Mediadores do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo (“Câmara”). **§ 1º** As Partes envolvidas se comprometem a comparecer na primeira reunião de mediação que deverá ser realizada no prazo máximo previsto no Regulamento da Câmara. A reunião de mediação será realizada preferencialmente na sede da Câmara, na cidade de São Paulo. **§ 2º** Ressalvadas as tutelas cautelares e de urgência, as partes se comprometem a não dar início a qualquer procedimento judicial ou arbitral sem que tenha sido concluído o procedimento de Mediação ou antes de 30 dias contados da realização da primeira reunião de mediação a ser realizada após assinatura do Termo de Mediação. **§ 3º** A Parte que se recusar a assinar o Termo de Mediação ou que, sem justo motivo, não comparecer à primeira reunião de mediação, arcará com o pagamento de multa fixada em R\$50.000,00. O valor base desta multa será corrigido pelo IGP-M/FGV (se positivo), a cada período de 12 meses contados de 06/09/2019. **§ 4º** As custas da mediação serão arcadas pelas Partes em igual proporção, salvo se as partes vierem a acordar de outra forma no Termo de Mediação. **Artigo 30 Arbitragem.** Caso a mediação seja infrutífera o litígio será definitivamente resolvido por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – São Paulo, de acordo com os termos da presente Cláusula e do regulamento da Câmara (“Regulamento”). **§ 1º** O procedimento será conduzido por um tribunal composto por 03 árbitros. A sede da arbitragem será em São Paulo/SP. A legislação aplicável ao objeto da disputa será a legislação brasileira. O Português será o idioma oficial para todos os seus atos. **§ 2º** Para as tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas até a instituição da arbitragem e ainda, para as medidas de execução da sentença, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo-SP, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **§ 3º** Se o Regulamento da Câmara disponibilizar às partes a figura do Árbitro Provisório ou Árbitro de Emergência para apreciação de tutelas cautelares e de urgência a serem requeridas antes da instituição da arbitragem, caberá à parte interessada escolher entre a jurisdição estatal (judicial) ou a arbitral para pleitear a tutela cautelar ou de urgência. **Capítulo IX – Disposições Gerais: Artigo 31** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul. Certifico o registro em 7216306 em 15/06/2020. Protocolo: 204792436, de 29/05/2020. Empresa: 43300062341, FIGUEIRA ENERGIA S/A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000451171

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 de março de 2020.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 16 de março de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2020: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 07, 08, 09 e 10 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 01, 02, 03 e 04. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2019, no valor de R\$ 13.719.846,82 (treze milhões setecentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos) que, adicionados a R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 13.819.921,54 (treze milhões oitocentos e dezenove mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 685.992,34 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) para reserva legal, (b) R\$ 3.454.980,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 9.678.948,81 (nove milhões seiscentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2021, os seguintes membros: a. **Diretor-Presidente** - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b.



Nome do arquivo: Pagina_13_DIC_2020-07-31

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

31/07/2020 10:34:20 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

023

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. **Diretor**; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Circular Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/13 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro. **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. **Certifico registro sob o nº 7274843 em 29/07/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A.**, Nire 43300025934 e protocolo 205960189 - 22/07/2020. Autenticação: A7FD53EB337738F4A7145BA29A2F32EF6E4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/596.018-9 e o código de segurança iKdw

IMEC S.A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

Protocolo: 2020000451544

IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - CNPJ 87.025.656/0001-47 - NIRE 43300003175 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMEC S. A. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária**, a realizar-se no dia 06 de outubro de 2020, às 14h, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma *Google Meet*, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) em **Assembleia Geral Extraordinária**: a.1) apreciar a modificação do "caput" do art. 11 do Estatuto Social, no que diz respeito à composição da Diretoria. b) em **Assembleia Geral Ordinária**: b.1) tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; b.2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; b.3) eleger o Conselho Fiscal e fixar a respectiva remuneração; b.4) eleger o Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores. O documento pertinente à matéria a ser debatida na Assembleia Geral Extraordinária encontra-se à disposição dos acionistas, no escritório da Administração da Companhia, na Estrada RS 130, n. 3.880, em Lajeado (RS). Até seis dias antes da realização da Assembleia, os acionistas serão comunicados, por Edital complementar a ser publicado, se a Assembleia ocorrerá sob a forma presencial ou digital. Caso a Assembleia ocorra remotamente, para viabilizar a participação do Acionista na Assembleia Geral, o mesmo deverá enviar à Companhia, para o endereço eletrônico contabilidade@superimec.com.br, até às 14h, do dia 02 de outubro de 2020: a) o endereço eletrônico para o qual a Companhia deverá enviar o link ou o código para participar da Assembleia; e b) caso o acionista seja representado por procurador, cópia da procuração e, na hipótese de Acionista Pessoa Jurídica, documentos societários que comprovem a representação legal. Lajeado (RS), 27 de julho de 2020. Maria Aparecida Rotta Wagner, Presidente do Conselho de Administração.

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A.

Protocolo: 2020000451534

IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S. A. - CNPJ 91.156.471/0001-49 - NIRE 43.300008975 - **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da **IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S.A.**, para a **Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária** a ser realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Júlio de Castilhos, 1157 (entrada pelo número 1153), salão de festas, em Lajeado (RS), ou, caso não seja possível o modo presencial, em face de restrições impostas por órgãos governamentais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19, dita Assembleia será realizada sob a forma remota e digital, através da plataforma *Google Meet*, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) em **Assembleia Geral Extraordinária**: a.1) deliberar sobre um aumento de capital social, mediante a capitalização do valor existente na conta "Reserva para Aumento de Capital Social", sem modificação no número de ações,



Nome do arquivo: Pagina_14_DIC_2020-07-31

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

31/07/2020 10:34:32 GMT-03:00

87124582000104
84948337749

Assinatura válida

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 25360 - Validador: DFD.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
31/07/2020 11:40:20 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2021.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2020.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Marcelo Wais e Sérgio Suslik Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 11 de maio de 2020
Rec. Firma: R\$ 14,80 + Sel. Digital: R\$ 2,80
0460.01.1800008.01246 + 21247



S/A
ico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

388

388

388

388

388

388

388

388

388

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

RS

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 23427 - Validador: 8BF.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/05/2020 10:16:00 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.



CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

033

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1005619679 DATA DE EMISSÃO 09/07/2000

NOME SERGIO SUSLIK WAIS

FILIAÇÃO SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS

NATURALIDADE URUGUAIANA RS DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947

DOC. CIVIL C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

LA ZONA LV B137 FL 50V

CPF 062422780/49 *****

ASSINATURA DO TITULAR 500510

TEIN 7 TIPO DE 29/04/83

C68043125

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 21 de março de 2017. 20742711-05481 150 - 15:50:16

Eduardo Gusli da Silva - Escrevente Autorizada

Emit: R\$ 9,00 + Selo digital: R\$ 2,00 - 0457 017-09903 69958a 69959

AUTENTICAÇÃO

4º TABELIONATO

AS. ACRIMA 1152 - CEP 90160-006 - FONE/FAX (51) 3220-9800

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5200

SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emit: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03887

EUGENIO CIMADOR NETO:50222272034

ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:23:22 -03:00

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5500
SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.

Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 0450.04.1700002.03886

EUGENIO CIMADOR NETO: 632.223.77034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:22:30 -03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08208 116 - 12:25:48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457-01.1700005.71034

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

18910975

18910975

4º TABELIONATO **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

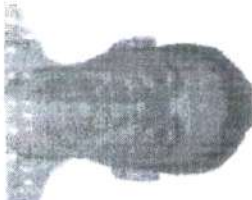
Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 26 de maio de 2017- 22792587-08208 116 - 12:25:48
 Stefanos Caloghero Machado - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457-01.1700005.71035

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Paulista Cavalli



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7009036166 DATA DE EMISSÃO 20/04/2016

SEU NOME **MARCELO WAIS**

VILMÁRIO **SERGIO SUXIX WAIS**

TÂNIA WAIS

NATURALIDADE **PORTO ALEGRE RS**

DATA DE NASCIMENTO **17/01/1972**

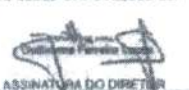
END. RESID. **CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA**

MATRÍCULA: 096602 01 SS 2014 3 00003 079 0000506 02

CPF **632.005.380-15**

PORTO ALEGRE, RS

2 VÍTA



ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 5005 0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 25153 - Validador: 812.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
 21/07/2020 15:22:37 - 03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

036



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

Marcelo Wais
 Diretor
 RG nº 7009036166 - SSP/RS
 CPF nº 632.005.380-15

tabelionato 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 20 de julho de 2020
 Rec. Firma: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 0450.01.1900008.22857

*Bel. Ayrton Bernardes Carvalho - Tabelião
 PLUS VERA DEDICADOS
 ESCRIT. AUTORIZADO*

GENTE SEGURADORA S/A.
 SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
 Fone/Fax: (51) 3023-8888
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
 E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1687452425

NOME RODOLFO SARAMBELLI	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 470002426 SESP SP
CPF 374.225.648-30	DATA NASCIMENTO 29/03/1989
FILIAÇÃO ANTÔNIO SARAMBELLI LEONILDA LINA SARAMBELLI	
PERMISSÃO ☐ A ☒ B ☐ C	CAT. HAB. A/B
Nº REGISTRO 04549970836	VALIDADE 26/06/2023
1ª HABILITAÇÃO 19/01/2009	

OBSERVAÇÕES

LOCAL

MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO

11/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82442327535
PR914732100

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007 25135 - Validador: 022.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
21/07/2020 14:29:07 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



gente
seguradora

038

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Porto Alegre-RS, 13 de julho de 2020.

Marcelo Wais

Diretor

RG nº 7009036166 - SSP/RS

CPF nº 632.005.380-15



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Wais, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 20 de julho de 2020

Rec. Firma: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40

0450.01.1900008.22855

GENTE SEGURADORA S/A.

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023-8888

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

039

4º TABELIONATO 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
 Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017 - 22743177-05772 89 - 10:42:41
 Eduardo Silva Nupes - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300
DEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

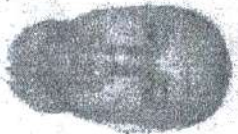
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé.
 Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.03885

EUGENIO CIMADOR NETO: 6522272034
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

Assinatura do Titular

Carlos Eduardo Pinto de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1044731451 DATA DE EXPIRACAO 04/01/2013

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA

NOBEL PINTO DE SOUZA

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1973

CAS 801 PORTO ALEGRE RS

6ª ZONA LV 82 PL 203

616.420.100-49

2 VIA

Carlos Eduardo Pinto de Souza

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 11:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

012



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020**Certificação Número:** 2020101703250968696558

Informação obtida em 27/10/2020 11:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 27974257/2020

Expedição: 27/10/2020, às 11:18:08

Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:42 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **3D3B.EED6.C683.31EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015551600

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 28 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025350085

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **25/01/2021**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 21 de outubro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 27/10/2020 às 11:20:05, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 01/2019 e 04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **1074F5548A79**

DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 031/2020

047

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 450, bairro CENTRO, CEP: 90.020-060, na cidade de PORTO ALEGRE, estado de RIO GRANDE DO SUL, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

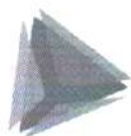
- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre/RS, em 27 de outubro de 2020.


GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CPF: 328.129.73900 RG:
20002271 - SSP/PR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

048

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85219558000115
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 85219558000115!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2020 12:23:12
Data da última atualização: 27/10/2020 05:10:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

050

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2020 às 11:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº **90.180.605/0001-02**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F98.2D91.207A.7657 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2020 12:24:50
Data da última atualização: 27/10/2020 05:10:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/11/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Outubro de 2020

NEGATIVA Nº: 1939/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M44X8XEU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA
59340

CNPJ nº
90.180.605/0001-
02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

• Glosas e Bloqueios efetuados pelo INSS

3 – O treinamento deverá ser efetuado por profissional especializado que deverá estar disponível em horário comercial para saneamento de dúvidas durante o processo de implantação e envio dos processos nos primeiros 30 dias após o curso.

4 – Pelo menos uma Visita técnica para avaliação dos processos se assim requisitado pelo Pienprev.

Contratado: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-060, fone (46) 9908-6422.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 12.001.009.272.0001.2001-3390394800

Prazo de execução: Imediato

Piñ/PR, 23 de outubro de 2020

JACQUELINE NIEZER

Diretora Executiva – PIENPREV

Publicado por:

Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador: B592102E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 155 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
519.....R\$ 105.000,00

TOTAL GERALR\$ 105.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recurso, o excesso de arrecadação, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
519	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	105.000,00

TOTAL GERALR\$ 105.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional das Cotas de Receita: Fonte: 519 Outubro R\$ 105.000,00.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 22 de Outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 89C8554E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 766, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Piñ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2020.04.00099P:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral para o servidor Joselino Lourenço da Cruz, portador da cédula de identidade civil com do RG nº 9/R 1.365.875-SC e matrícula nº 21351, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do quadro permanente, padrão B – nível 16, com proventos de R\$ 2.665,61 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 27 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 75847C32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 PROCESSO Nº 1612/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor Prêmio	do
1	Citroen CROSS	AIR PBN-8225	935SUNFN1KB514332	FLEX	R\$ 315,19	
2	Citroen CROSS	AIR PBX-9254	935SUNFN1LB526239	FLEX	R\$ 329,41	

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 644,60 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024.3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piñ/PR, 27 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**054**

Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

PROCESSO Nº 1612/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, conforme descrição abaixo:

Item
Veículo
Placa
Chassi
Combustível
Valor do Prêmio
1
Citroen AIR CROSS
PBN-8225
935SUNFN1KB514332
FLEX
R\$ 315,19
2
Citroen AIR CROSS
PBX-9254
935SUNFN1LB526239
FLEX
R\$ 329,41

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 644,60 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 10.001.08.243.0013.2024.3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 27 de outubro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piên



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

055

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1612/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **031/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2020, cujo objeto é **para inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de Setembro de 2021**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a Apólice nº 01.31/0078341 só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J.

É o parecer.



Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 28 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2020, referente ao processo nº 1612/2020, que tem por objeto a Inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0078341, com vigência até 17 de setembro de 2021, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**, Valor: R\$ 644,60 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Piên/PR, 28 de outubro de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

**MUNICIPIO DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

058**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Contor Nº
7110/2020	Ordinário	28/10/2020	4800	51521

Licitação	Número
Tipo	31/2020 de 27/10/2020
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	14852-1	90.180.605/0001-02				
GENTE SEGURADORA S/A.						
Endereço	Bairro					
RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450	CENTRO HISTORICO					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Porto Alegre/RS	90020-060	51 3023-8888	Conta Corrente	033	2090	130000081

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 10.383,75
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0013.2024 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	R\$ 644,60
2800 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 9.739,15

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21767	INCLUSÃO DO CITROEN AIR CROSS PLACA PBN 8225 NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0078341, COM VIGÊNCIA ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2021		UN	1,0000	315,1900	315,19
21768	INCLUSÃO DO CITROEN AIR CROSS PLACA PBX-9254 NA APÓLICE DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0078341, COM VIGÊNCIA ATÉ 17 DE SETEMBRO DE 2021		UN	1,0000	329,4100	329,41

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	20411324/2020	14/02/2021
CERTIDÃO FGTS	2020101703250968696558	15/11/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	FB47.530C.FC7F.F482	19/01/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR